



FÉDÉRATION INTERNATIONALE D'ÉDUCATION PHYSIQUE ET SPORTIVE
Federação Internacional de Educação Física e Esportiva
Delegacia Nacional no Brasil

www.fieps.net

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

“Normatiza a admissão de membros associados na Delegacia Nacional da FIEPS no Brasil”.

A Delegacia Nacional da FIEPS no Brasil, em conformidade com a Ata de Assembleia Geral Mundial Extraordinária nº 003 de 10 de março de 2022 e Resolução Mundial nº 001/2022 publicada em 12 de março de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Regulamentar no âmbito do Brasil a admissão do membro associado, passando este a compor o quadro associativo da Delegacia Nacional da FIEPS no Brasil;

Artigo 2º - Os membros associados serão admitidos por meio de proposta de adesão, ficando ciente dos seus direitos e obrigações;

Artigo 3º - Poderão fazer parte do quadro de membros associados profissionais e estudantes de Educação Física;

Artigo 4º - Os membros associados deverão recolher contribuição a ser fixada anualmente pela Diretoria da Delegacia Nacional da FIEPS no Brasil;

Artigo 5º - Os membros associados gozam de todos os direitos e deveres do membro delegado, com exceção de voz e voto nas assembleias;

Artigo 6º - Aos membros associados da Delegacia Nacional da FIEPS no Brasil será assegurado o desconto no percentual de **20% em todos os eventos realizados pelas Delegacias Regionais e pelo Delegacia Nacional do Brasil;**

Parágrafo único: Nos Congressos Científicos o percentual de descontos será de 10%.

Artigo 7º - Para a identificação do membro associado em todo o país, a Delegacia Nacional da FIEPS no Brasil expedirá uma carteira devidamente numerada contendo todas as informações documentais do associado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu (PR), 29 de março de 2022



FÉDÉRATION INTERNATIONALE D'ÉDUCATION PHYSIQUE ET SPORTIVE
Federação Internacional de Educação Física e Esportiva
Delegacia Nacional no Brasil

www.fieps.net

Prof. Dr. Almir Adolfo Gruhn
Delegado Nacional da FIEPS no Brasil.